

RESOLUÇÃO COINTER Nº 007/2025

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, no uso das atribuições que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, Ata Nº 006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera os vencimentos dos empregados públicos do COINTER, que passam a vigorar da seguinte forma:

- I – Superintendente de Relações Institucionais do COINTER: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II – Secretário(a) Executivo(a): R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III – Coordenador(a) do Serviço de Inspeção: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- IV – Médico(a) Veterinário(a): R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- V – Médico(a) Veterinário(a) - Abatedouro Frigorífico: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- VI – Engenheiro(a) de Alimentos: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- V II– Engenheiro(a) Agrônomo(a): R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- VIII – Nutricionista: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- IX – Gerente Administrativo e Financeiro: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais);
- X – Agente de Contratações: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- XI – Auxiliar de Inspeção: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- XII – Assistente Administrativo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XIII – Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECI:09595691000198

Assinado digitalmente por
CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECI:09595691000198

MARCOS GERALDO GUERA

Presidente do COINTER



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE CARGO	PADRÃO REMUNERATÓRIO	SALÁRIO
Superintendente de Relações Institucionais *	01	40h	Cargo de Confiança (CC art. 499 da CLT)	A	R\$ 9.000,00
Secretário Executivo	01	40h	Cargo de Confiança (CC art. 499 da CLT)	A	R\$ 7.000,00
Gerente Administrativo e Financeiro	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.800,00
Agente de contratações	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 3.500,00
Coordenador do S.I.M	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 5.700,00
Médico Veterinário	12	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Médico Veterinário - Abatedouro Frigorífico	03	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Engenheiro de Alimentos	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Nutricionista	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Auxiliar de Inspeção	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.200,00
Assistente Administrativo	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.000,00
Controlador de Entrada e Saída de mercadorias.	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	C	R\$ 2.000,00

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
Katiuscia Scarpini Pavão	23/10/2024 a 22/10/2025	07/01/2026 a 26/01/2026	a

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - A Empregada pública gozará de 20 (vinte) dias, tendo 10 dias remunerados conforme solicitado pela mesma.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1700429

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos da Região Norte do Projeto Espírito Santo Sem Lixão - CONORTE

Decisão

ATO DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2025

RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo - CONORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a efetiva prestação de serviços de contabilidade pública no exercício de 2025, torna público o seguinte ato:

1. Processo administrativo: 0001/2025

2. Interessado/credor: GECON - GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE - S/S LTDA, CNPJ 07.836.797/0001-00

3. Objeto/escopo: serviços de contabilidade pública, incluindo: (I) manutenção de serviços contábeis para atendimento aos órgãos fiscalizadores; (

apresentação de declarações de inatividade e prestações de contas (mensais de 2025 e anual de 2024) junto ao TCE-ES; (III) sustentação do software contábil público; (VI) conferência mensal das reservas financeiras; (V) manutenção de atividades básicas do CONORTE durante o período de regularização da presidência (até dezembro/2025); e (VI) providências para evitar multas e penalidades. 4. Período de execução: janeiro a dezembro de 2025. 5. Valor reconhecido: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente à média de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais. 6. Fundamentação: art. 149 da Lei nº 14.133/2021; art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; vedação ao enriquecimento sem causa; gestão de negócios (art. 861 do Código Civil); entendimento do STJ (REsp 1.521.527/PR) e jurisprudência do TCE-ES citadas no pedido (Parecer Consulta TC-018/2022; Acórdão 00272/2018-1; Informativo de Jurisprudência 2018).

Disposições:

I. Fica reconhecida a obrigação do CONORTE perante a GECON - GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE - S/S LTDA, no valor total de R\$ 38.400,00, a título de indenização pelos serviços efetivamente prestados no período indicado.

II. Determina-se à unidade de orçamento/finanças: Adoção das providências para o empenho por indenização, liquidação e pagamento, com base na documentação comprobatória (relatórios, protocolos CidadES/TCE-ES, declarações, evidências de manutenção de sistema e demais comprovantes). Indicação da dotação orçamentária compatível [preencher unidade, natureza da despesa e fonte, observando legalidade e economicidade].

III. Determina-se, se cabível, a abertura de apuração interna para verificar responsabilidades pela ausência de formalização contratual prévia, sem prejuízo do pagamento ora reconhecido. Publique-se no órgão oficial, no Portal da Transparência e no mural do CONORTE.

Pinheiros/ES, 26 de Dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Superintendente CONORTE

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente do CONORTE

Protocolo 1700239

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Resolução

RESOLUÇÃO COINTER Nº 007/2025

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso das atribuições que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, Ata Nº 006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera os vencimentos dos empregados públicos do COINTER, que passam a vigorar da seguinte forma:

- I - Superintendente de Relações Institucionais do COINTER: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II - Secretário(a) Executivo(a): R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III - Coordenador(a) do Serviço de Inspeção: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- IV - Médico(a) Veterinário(a): R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- V - Médico(a) Veterinário(a) - Abatedouro Frigorífico: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- VI - Engenheiro(a) de Alimentos: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- VII - Engenheiro(a) Agrônomo(a): R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- VIII - Nutricionista: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- IX - Gerente Administrativo e Financeiro: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais);
- X - Agente de Contratações: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- XI - Auxiliar de Inspeção: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- XII - Assistente Administrativo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XIII - Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERA
Presidente do COINTER

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE CARGO	PADRÃO REMUNERATÓRIO	SALÁRIO
Superintendente de Relações Institucionais *	01	40h	Cargo de Confiança (CC art. 499 da CLT)	A	R\$ 9.000,00
Secretário Executivo	01	40h	Cargo de Confiança (CC art. 499 da CLT)	A	R\$ 7.000,00
Gerente Administrativo e Financeiro	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.800,00
Agente de contratações	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 3.500,00
Coordenador do S.I.M	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 5.700,00
Médico Veterinário	12	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Médico Veterinário - Abatedouro Frigorífico	03	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Engenheiro de Alimentos	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Nutricionista	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 4.950,00
Auxiliar de Inspeção	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.200,00
Assistente Administrativo	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.000,00
Controlador de Entrada e Saída de mercadorias.	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	C	R\$ 2.000,00